DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	3
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Errata	7
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2454 DE 17 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia membros para o Conselho Municipal de Educação de Igarapava em consonância com a Lei nº 946 de 13 de maio de 2021, a saber:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Titular: Mariana Campos Hueb de Martino

Suplente: Flávia Graciela Bisinoto Mendonça Lopes

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE IGARAPAVA:

Titular: Vanessa Silva Cardoso

Suplente: Adirce Stuque Rubio

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE IGARAPAVA:

Titular: Germano Balthazar Barbosa

Suplente: Flávia Aparecida Pereira Maito

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PRIVADAS DE IGARAPAVA:

Titular: Lucélia Ângela Elias Mattar

Suplente: Isabella Saad Jacomine

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Ana Claudia Mendes da Silva

Suplente: Marileusa Aparecida Rorato Jacinto

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNCIPAL:

Titular: Hilda Gomes da Silva

Suplente: Maiara Cristina Pinto Lacerda

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL:

Titular: Valter Laurente

Suplente: Débora Beatriz Bernardo

REPRESENTANTES DE ALUNOS:

Titular: Luciene Gonçalves de Oliveira

Suplente: Soraia Beatriz Aparecida Batista

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Ana Paula Lopes Orlando

Suplente: Sebastião Aparecido Chaves Júnior

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA:

Titular: Ana Vera Duarte Nogueira

Suplente: Rosalina Balieiro Moreira Leal.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS EDUCADORES DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA:

Titular: Carla Adriana Preciozo

Suplente: Ângela Maria Aparecida Cantalogo

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB):

Titular: Douglas Pinto

Suplente: Mara Fernanda Pimentel

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados, considerados públicos e relevantes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente no Decreto nº 2062 de 06.11.2018.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezessete de junho de dois mil e vinte e um.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

Resoluções

RESOLUÇÃO CGP Nº. 03, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 2.394 e 2.395, de 10 de fevereiro de 2021, e em conformidade com o artigo 3º, caput da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004; com o artigo 21 da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; com o artigo 31 da Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995; e considerando a Deliberação do CGP na 02ª Reunião, de 16 de março de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Fica autorizado a empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÃO LTDA, inscrição de CNPJ nº 22.111.570/0001-91, com sede à Rua Maranhão, nº 166 – 10ª andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-330, estudos técnicos e levantamentos necessários, projetos e estudos de viabilidades de empreendimento na área de Saneamento Básico, implantação, operação e gestão de sistema de adução, tratamento e distribuição de água e esgoto para Município de Igarapava-SP, atendendo o seguinteas etapas propostas e demais escopo:

a) Propiciar ao Município de Igarapava uma visão macro da viabilidade do projeto, que leve em consideração todas as modernizações e expertise de mercado em relação ao objeto da proposta;

b) Apresentar um estudo que detalhe a forma técnica operacional, econômico-financeira e jurídica para delegação à iniciativa privada, mediante concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão do Saneamento Básico no município de Igarapava-SP;

c) Estruturar todo o estudo de modelagem a fim de propiciar ao Município de Igarapava segurança e tranquilidade na gestão dos negócios estruturantes desta natureza, a fim de zelar pela coisa e bem público;

d) Apresentar o melhor modelo, juntamente com suas possibilidades de configurações contratuais e institucionais, sendo que os estudos deverão contemplar a modelagem técnica e operacional, o modelo econômico-financeiro e o modelo jurídico.

Art. 2º. Os interessados em solicitar autorização, com o objetivo proposto no artigo 1º e suas alíneas, deverão providenciar seu cadastramento até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 3º. Para efeito do cadastramento, os agentes interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, para o Conselho Gestor de PPP, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal, a/c Presidente do Conselho de Igarapava com endereço na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro de Igarapava, CEP: 14.540-000, devidamente protocolizado no setor de Protocolo Geral:

a) Formulário de cadastramento devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I;

b) Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;

c) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”), se aplicável;

f) Comprovação de experiência técnica na elaboração ou execução de projetos e estudos em PPP’s ou concessões, isoladamente, em consórcio ou em Sociedade de Propósito Específico;

g) Detalhamento das atividades que o agente interessado pretende realizar, considerando o objetivo proposto no artigo 1º, bem como a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa, considerado o prazo determinado no artigo 7º.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Art. 4º. Será de inteira responsabilidade do agente interessado prover a atualização dos seus dados cadastrais, estando ciente de que a Prefeitura, em eventuais comunicações que vier a fazer, utilizará os canais indicados pelo próprio participante.

Art.5º. Em caso de consórcio ou grupo de empresas, os documentos referidos no artigo 3º serão exigidos para cada participante, devendo ser indicado o nome da empresa que representará o consórcio ou o grupo e para quem serão direcionadas eventuais comunicações da Prefeitura, observado o que dispõe o artigo anterior.

Art. 6º. Somente serão autorizadas as pessoas jurídicas cadastradas.

Art. 7º. Os ESTUDOS desenvolvidos pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues até no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da autorização concedida pelo CGP.

Art. 8º. Os estudos deverão ser entregues no endereço informados no artigo 3º, em cópia física e eletrônica, sendo que nesse último caso, as planilhas e os documentos de texto deverão ser encaminhados em arquivos editáveis do tipo MS Word e/ou MS Excel.

Art. 9º. O encaminhamento dos ESTUDOS poderá ser realizado via correio, cabendo ao agente interessado, no entanto, cuidar para que o recebimento efetivo da correspondência no endereço indicado ocorra até o prazo final fixado neste instrumento convocatório.

Art. 10. A critério da Prefeitura, e justificadamente, o prazo para a entrega dos ESTUDOS poderá ser prorrogado.

Art. 11. Os interessados poderão obter mais informações no endereço no endereço na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro de Igarapava, CEP: 14.540-000, devidamente protocolizado no setor de Protocolo Geral, ou através do e-mail: prefeitura@igarapava.sp.gov.br.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR.

PRESIDENTE DO CONSELHO.

GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGP.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

(papel timbrado da empresa qualificada)

(Local e data)

À CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA Projeto: _____

Prezados Senhores,

[Nome do agente interessado], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão), se aplicável], [endereço físico e eletrônico e número de telefone], vem, por meio desta, solicitar o cadastramento para a elaboração de estudos de estruturação de Parceria Público-Privada para _ _____

Desta forma, declara o agente interessado que:

a) Tem ciência das regras do Decreto Municipal;

b) Atenderá às eventuais solicitações feitas pela Prefeitura e pelo CGP no âmbito do PMI;

c) Assumirá integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;

d) É titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos, os quais não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;

e) Cederá os direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados à Prefeitura, conforme o disposto no Decreto Municipal.

Indicação de um agente interlocutor (nome, cargo, endereço, telefone, e-mail).

[assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do agente interessado].

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Outros atos oficiais

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

No dia 17 de junho de 2021, às 16 h, reuniram-se no Gabinete do Senhor Prefeito os integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Igarapava-SP.

Presentes os conselheiros Wagner Marques dos Santos, Bruno Rene Cruz Rafachini, Adélia de Paula, Arnaldo Terra Neto, Marcio Wellington Da Silva¸ Gilcélio de Souza Simões, Fagner Alves, Denise Heleno Salvino Marcelino e, mediante convocação, o funcionário Leandro Burrego Primo do Nascimento, sob a presidência do Conselheiro presidente, Prefeito Municipal Jose Ricardo Rodrigues Mattar.

Os conselheiros se reuniram com o objetivo de analisar e deliberar sobre o pedido de autorização para apresentação de estudos técnicos e levantamentos necessários, projetos e estudos de viabilidades de empreendimento na área de Saneamento Básico, implantação, operação e gestão de sistema de adução, tratamento e distribuição de água e esgoto para Município de Igarapava-SP, apresentado pela empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÃO LTDA, inscrição de CNPJ nº 22.111.570/0001-91, com sede à Rua Maranhão, nº 166 – 10ª andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-330.

O Presidente do Conselho, Dr. Jose Ricardo Rodrigues Mattar, abriu os trabalhos relatando sobre o atual momento da gestão do município de Igarapava, destacando a necessidade de implantação do projeto, tendo em vista a proximidade do encerramento do contrato com a Sabesp, que atualmente contempla o serviço de saneamento básico, tratamento de esgoto e outros.

Explanou sobre a expertise da empresa proponente para o desenvolvimento de Manifestação de Interesse Privado (MIP), e sobre o pedido de autorização para apresentação de estudos técnicos e levantamentos necessários, projetos e estudos de viabilidades de empreendimento na área de saneamento básico, implantação, operação e gestão de sistema de adução, tratamento e distribuição de água e esgoto para Município de Igarapava-SP, tendo apresentado os atestados de capacidade técnicas e certidões negativas da empresa.

Após a finalização das colocações, todos os conselheiros votaram favoravelmente à autorização para início dos estudos, cumprindo-se todas as determinações legais cabíveis ao processo.

Em seguida, o Presidente José Ricardo Rodrigues Mattar deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a relatar, eu, Bruno Rene Cruz Rafachini, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes _____.

Presentes:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para alimentação escolar do município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, conforme especificações contidas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

no Anexo I do edital, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a Chamada Pública supracitada e ADJUDICO o seu objeto aos Agricultores, como se seguem abaixo:

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES:

 Itens 02, 03 e 16, com o valor total de R$ 19.847,60 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

EDIVETE ALVES TEIXEIRA:

 Itens 04, 07, 08, 09 e 19, com o valor total de R$ 19.906,30 (dezenove mil, novecentos e seis reais e trinta centavos);

FABIANA APARECIDA PAZ:

 Itens 23 e 29, com o valor total de R$ 19.764,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e quatro reais);

GEORGINA APARECIDA DE OLIVEIRA PAZ:

 Itens 06, 17 e 20, com o valor total de R$ 19.987,10 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos);

JOANA D´ARC DA SILVA:

 Itens 06, 13 e 29, com o valor total de R$ 19.879,30 (dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos);

JOÃO AMARO FERREIRA NETO:

 Itens 06, 17, 18 e 20, com o valor total de R$ 19.105,40 (dezenove mil, cento e cinco reais e quarenta centavos);

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA:

 Itens 14, 18, 22, 29 e 30, com o valor total de R$ 19.928,10 (dezenove mil e novecentos e vinte e oito reais e dez centavos);

JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO:

 Item 31, com o valor total de R$ 19.869,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais);

LEANDRO LUIZ CORREA:

 Itens 02 e 24, com o valor total de R$ 19.921,20 (dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos);

MARIA DAS GRAÇAS FAUSTINO SABINO:

 Itens 11 e 31, com o valor total de R$ 19.916,90 (dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos);

PAULO HENRIQUE LEMES RIBEIRO:

 Item 31, com o valor total de R$ 19.869,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais);

PEDRO LUIZ CORREA:

 Itens 09 e 32, com o valor total de R$ 19.898,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais);

SILVANA HELENA CARLOS MARQUES:

 Itens 04 e 09, com o valor total de R$ 19.928,50 (dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

SILVIO DOMINGOS DE FREITAS:

 Itens 09, 10, 26 e 32, com o valor total de R$ 19.991,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos);

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ:

 Itens 01, 03, 07, 08, 09, 16, 23, 25, 26, 28 e 32 com o valor total de R$ 206.159,84 (duzentos e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);

ITENS DESERTOS:

 Itens 05, 12, 15 e 21 - ausência de interessados.

Valor global da Licitação: R$ 483.971,44 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os contratos.

Igarapava/SP, em 17 de junho de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a publicação do Decreto nº 2453, de 11 de julho de 2.021, no Diário Eletrônico do Município, Edição nº 377, do dia 16/06/2.021, fica retificado o Anexo I, conforme segue:

Onde se lê:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2351.000 Recursos para Combate ao Coronavirus - Covid – Portaria GM/MS 1.059, de 24/04/2021- Verba Federal
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	5
Vínculo	312.033
Valor Total do Crédito	R$.480.000,00

Leia-se:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2351.000 Recursos para Combate ao Coronavirus - Covid – Portaria GM/MS 1.059, de 24/04/2021- Verba Federal
Elemento de Despesa	3.3.50.39.51 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	5
Vínculo	312.033
Valor Total do Crédito	R$.480.000,00

Ficam ratificados os demais dispositivos legais da forma como foram publicados.

Igarapava/SP, 17 de junho de 2.021.

José Ricardo Rodrigues Mattar - Prefeito

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 008/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando a execução de obras de recapeamento e pavimentação asfáltica, em diversos logradouros, neste município.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Engenharia.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e a execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	02.08.01.15.451.0280.1200.0000 – Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas (ficha 537) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Geral
FONTE DE RECURSOS	Próprio.
CONTRATADA – GSV CONSTRUTORA E USINA DE ASFALTO EIRELI.	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 037/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	10/06/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	14/06/2021
VALOR DO CONTRATO	R$ 552.900,69 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos reais e sessenta e nove centavos).